EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Município de Poço das Antas/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Processo Administrativo N.º 009/2021

O Município de Poço das Antas/RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei n.º 11.947/09, Resolução CD/FNDE n.º 26/13 e Resolução FNDE n.º 04/15. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia **10 de fevereiro de 2021 às 08h30min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Avenida São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, onde ocorrerá a abertura dos envelopes da documentação e dos projetos de venda dos participantes da presente licitação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e o seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.° 1 e n.° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA/PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3.1.2 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
3.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
3.1.4 Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
3.1.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, de acordo com os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3.2.2 Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
3.2.4 Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
3.2.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
3.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.4 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
3.3.6 Declaração da associação ou cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República**;**
3.3.7 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
3.3.8 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, de acordo com os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda;
3.3.9 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

3.4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
3.4.1 Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar **carta de credenciamento** ou **procuração**, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
3.4.2 Os documentos do **item 3,** com exceção dos emitidos pela internet, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
3.4.3 Os documentos emitidos pela internet, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.
3.4.4 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

4. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 02)

4.1. No Envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e n.º da DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.3. O projeto de venda/proposta financeira deverá conter a descrição do produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, com todos os custos inclusos (mão-de-obra, frete, impostos e taxas, entre outros), e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

5.1. Os produtos bem como as quantidades a serem adquiridas para o período de janeiro/julho 2021 serão os seguintes:

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Educação Infantil		Ensino Fundamental
				Creche	Pré-Escola	
				Quant.	Quant.	Quant.
1	28	kg	AIPIM novo, descascado, limpo e congelado, produto minimamente processado, embalagem lacrada, contendo de 1 kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	8	8	12
2	67	Unid.	ALFACE, produto in natura, fresca, graúda, limpa, folhas íntegras, em boas condições de consumo.	22	22	23
3	6	kg	ALHO graúdo, produto in natura, frescos, sem machucados e brotamentos sem sinal de mofo ou deterioramento, em boas condições de consumo.	2	2	2
4	865	kg	BANANA prata/catarina, produto in natura, unidades inteiras com casca, ainda em pencas, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados internos e externos, sem rupturas, cor uniforme e limpa em boas condições de consumo	255	255	355
5	55	kg	BATATA INGLESA, produto in natura, tamanho médio, 1ª qualidade, firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	15	14	26
6	390	kg	BERGAMOTA, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	110	110	170
7	34	kg	BETERRABA, produto in natura, nova, limpa, tamanho médio e firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.	9	9	16

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

8	45	kg	BROCOLIS, produto in natura, tamanho grande, com flores firmes, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos e limpos, em boas condições de consumo.	15	15	15
9	135	kg	CAQUI, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	35	35	65
10	64	kg	CARNE DE FRANGO, coxa sobrecoxa, congelada, produto minimamente processado, embalagem plástica lacrada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade *mínima* de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	16	16	32
11	128	kg	CARNE DE FRANGO, peito sem osso e sem pele, congelada, produto minimamente processado, embalagem plástica lacrada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	32	32	64
12	52	kg	CENOURA, produto in natura, nova, inteira, com casca, isento de folhas, tamanho médio, íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.	17	17	18
13	45	kg	CHUCHU verde ou branco, produto in natura, novo, legume inteiro, com casca, unidades de tamanho médio, unidade íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas, em boas condições de consumo.	15	15	15
14	93	Unid.	CREME DE LEITE pasteurizado - NATA, produto processado, com teor de gordura de no mínimo 48%, embalagem contendo 300g do produto, íntegra, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, registro no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	23	23	47
15	80	kg	FEIJÃO PRETO, novo, produto minimamente processado grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, embalagem plástica lacrada, contendo 1 kg do produto., rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.	25	25	30
16	770	kg	LARANJA, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	220	220	330
17	135	kg	LARANJA DO CÉU, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de	35	35	65

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

			consumo.			
18	160	Unid.	LEITE EM PÓ integral, produto processado, embalagem aluminizada contendo 1kg do produto, íntegra, rótulo com identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	40	40	80
19	200	kg	LIMÃO, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	55	55	90
20	570	kg	MAMÃO formosa, produto in natura, unidade de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa, em boas condições de consumo.	190	190	190
21	240	kg	MANGA, produto in natura, frutas frescas, de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa, em boas condições de consumo.	70	70	100
22	80	Unid.	MILHO VERDE congelado, em grãos, produto minimamente processados. Embalagem plástica transparente lacrada contendo 300g do produto, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega.	20	20	40
23	115	kg	MORANGO, produto in natura, unidades de tamanho médio inteiras, maduras e frescas, sem machucados internos e externos, não amassadas, sem perfurações e limpas, em boas condições de consumo, embaladas em bandejas envoltas em filme plástico.	35	35	45
24	440	dz	OVOS de galinha, produto in natura, de granja, frescos, tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;	125	125	190
25	265	Unid.	POLPA DE TOMATE, puro tomate triturado, produto minimamente processado, feito à base de frutos maduros, sem machucados, sem perfurações e de cor avermelhada uniforme. Embalagem plástica transparente, lacrada, contendo 500g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	70	15	180
26	82	kg	PRESUNTO COZIDO magro, produto processado, fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica transparente contendo 1kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (tinta) dias a contar da data de entrega.	15	47	20

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

27	323	kg	RABANETE, produto in natura, tamanho médio, unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.	10	298	15
28	80	kg	REPOLHO verde, produto in natura, unidade inteira, íntegra, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos, em boas condições de consumo.	10	55	15
29	85	kg	TOMATE DE MESA, produto in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados internos e externos e/ou amassados, cor uniforme, em boas condições de consumo.	25	15	45

5.2. Os produtos acima mencionados são uma estimativa para o 1º semestre de 2021, mas podem não se concretizar em virtude da incerteza da data de retomada das aulas presenciais, em razão da Pandemia COVID-19. Motivo pelo qual a Contratante não terá como obrigação, a qualquer penalidade extra, em caso de cancelamento parcial ou total na aquisição dos produtos licitados. O Cronograma de Entregas será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo quando ocorrer o retorno às aulas.
5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n.º 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
5.4. Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar grau de utilização de agrotóxicos dentro do limite permitido por lei, respondendo a licitante contratada por eventuais intoxicações ou danos a saúde causados por seu consumo.
5.5. Nos produtos processados ou semiprocessados, se dará preferência aos produtos legalizados.

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Poço das Antas/RS.
6.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
6.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
6.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais.
6.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

7. DO JULGAMENTO

O julgamento do projeto de venda/proposta financeira (Anexo II) será de menor preço por item, sendo de acordo com as quantidades constantes nas propostas apresentadas.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Somente serão aceitas as propostas cujo valor unitário ofertado não seja superior ao valor da média do preço unitário orçado pela Administração Municipal, conforme ANEXO I.
7.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência da contratação de fornecimento de que trata o presente Edital será a partir da assinatura do contrato até o dia 13 de agosto de 2021.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal, convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de até 02 dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.
9.2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 07 (sete) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Talão de Produtor que deverá ser entregue até o último dia útil do mês de competência e com observância no estipulado pelo artigo 5° da Lei Federal n.° 8.666/93.
10.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, desde que o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Ficam ressalvados os casos em que não forem efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993.
11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC n.º 259/02 – ANVISA).
11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.
11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, conforme Cronograma de Entregas (a ser emitido). Salientamos que os produtos referentes à Educação Infantil deverão ser entregues no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, e os produtos referentes ao Ensino Fundamental deverão ser entregues no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, até às 08h, conforme as datas determinadas no Cronograma de Entregas. Sendo que as quantidades deverão estar separadas e embaladas conforme determina o Cronograma por Escola a ser entregue.

☑ Gêneros alimentícios perecíveis (OVOS de galinha e derivados de carne) - na embalagem deverá constar:
- **procedência,**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

- **data de fabricação,**
- **data de validade, que deverá ser igual ou superior de 14 a 30 dias, na data de entrega,**
- **composição nutricional do alimento, e**
- **registro no Ministério da Agricultura ou Saúde, Secretaria da Agricultura ou Saúde do Estado ou Inspeção pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal.**

☑ **Demais gêneros alimentícios perecíveis - na embalagem deverá constar:**
- **data da embalagem,**
- **data de validade, e**
- **peso do alimento contido na embalagem.**

11.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a entrega dos gêneros alimentícios em desconformidade com as normas técnicas ou em qualidade inferior, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total adjudicado;
III - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada, em qualquer caso, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada, administrativa ou judicialmente, se necessário.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5057)
1 - Recurso Livre

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5059)
1064 - PNAEC - Alimentação Creche

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5553)
1 - Recurso Livre

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5058)
1065 - PNAEP - Alimentação Pré-Escola

2027 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (589)
1 - Recurso Livre

2027 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (519)
1027 - PNAEF - Alimentação Fundamental.

14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas em decorrência da presente Chamada Pública, cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

15. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I - Planilha de Valor Médio Unitário - Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental;
Anexo II - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta Financeira);
Anexo III - Minuta de Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segundas à sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Poço das Antas - Setor de Licitações, sita à Avenida São Pedro n.° 1213, Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Poço das Antas/RS, 19 de janeiro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Este Edital e seus Anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei de Licitações.

_____
André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO I

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Educação Infantil**				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Ensino Fundamental**	
						Creche		**Pré-Escola**			
						Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total
1	28	kg	AIPIM novo, descascado, limpo e congelado, produto minimamente processado, embalagem lacrada, contendo de 1 kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	R$ 6,45	**R$ 180,60**	8	R$ 51,60	8	R$ 51,60	12	R$ 77,40
2	67	Unid.	ALFACE, produto in natura, fresca, graúda, limpa, folhas íntegras, em boas condições de consumo.	R$ 2,45	**R$ 164,15**	22	R$ 53,90	22	R$ 53,90	23	R$ 56,35
3	6	kg	ALHO graúdo, produto in natura, frescos, sem machucados e brotamentos sem sinal de mofo ou deterioramento, em boas condições de consumo.	R$ 30,62	**R$ 183,72**	2	R$ 61,24	2	R$ 61,24	2	R$ 61,24
4	865	kg	BANANA prata/catarina, produto in natura, unidades inteiras com casca, ainda em pencas, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados internos e externos, sem rupturas, cor uniforme e limpa em boas condições de consumo	R$ 5,07	**R$ 4.385,55**	255	R$ 1.292,85	255	R$ 1.292,85	355	R$ 1.799,85
5	55	kg	BATATA INGLESA, produto in natura, tamanho médio, 1ª qualidade, firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 5,52	**R$ 303,60**	15	R$ 82,80	14	R$ 77,28	26	R$ 143,52
6	390	kg	BERGAMOTA, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 4,16	**R$ 1.622,40**	110	R$ 457,60	110	R$ 457,60	170	R$ 707,20
7	34	kg	BETERRABA, produto in natura, nova, limpa, tamanho médio e firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.	R$ 3,92	**R$ 133,28**	9	R$ 35,28	9	R$ 35,28	16	R$ 62,72
8	45	kg	BROCOLIS, produto in natura, tamanho grande, com flores firmes, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos e limpos, em boas condições de consumo.	R$ 10,42	**R$ 468,90**	15	R$ 156,30	15	R$ 156,30	15	R$ 156,30
9	135	kg	CAQUI, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 6,02	**R$ 812,70**	35	R$ 210,70	35	R$ 210,70	65	R$ 391,30
10	64	kg	CARNE DE FRANGO, coxa sobrecoxa, congelada, produto minimamente processado, embalagem plástica lacrada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade *mínima* de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 9,56	**R$ 611,84**	16	R$ 152,96	16	R$ 152,96	32	R$ 305,92
11	128	kg	CARNE DE FRANGO, peito sem osso e sem pele, congelada, produto minimamente processado, embalagem plástica lacrada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 11,71	**R$ 1.498,88**	32	R$ 374,72	32	R$ 374,72	64	R$ 749,44
12	52	kg	CENOURA, produto in natura, nova, inteira, com casca, isento de folhas, tamanho médio, íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.	R$ 4,17	**R$ 216,84**	17	R$ 70,89	17	R$ 70,89	18	R$ 75,06
13	45	kg	CHUCHU verde ou branco, produto in natura, novo, legume inteiro, com casca, unidades de tamanho médio, unidade íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas, em boas condições de consumo.	R$ 3,47	**R$ 156,15**	15	R$ 52,05	15	R$ 52,05	15	R$ 52,05
14	93	Unid.	CREME DE LEITE pasteurizado - NATA, produto processado, com teor de gordura de no mínimo 48%, embalagem contendo 300g do produto, íntegra, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, registro no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	R$ 6,46	**R$ 600,78**	23	R$ 148,58	23	R$ 148,58	47	R$ 303,62
15	80	kg	FEIJÃO PRETO, novo, produto minimamente processado grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, embalagem plástica lacrada, contendo 1 kg do produto., rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.	R$ 10,76	**R$ 860,80**	25	R$ 269,00	25	R$ 269,00	30	R$ 322,80
16	770	kg	LARANJA, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 3,22	**R$ 2.479,40**	220	R$ 708,40	220	R$ 708,40	330	R$ 1.062,60

17	135	kg	LARANJA DO CÉU, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 3,26	**R$ 440,10**	35	R$ 114,10	35	R$ 114,10	65	R$ 211,90
18	160	Unid.	LEITE EM PÓ integral, produto processado, embalagem aluminizada contendo 1kg do produto, íntegra, rótulo com identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 26,59	**R$ 4.254,40**	40	R$ 1.063,60	40	R$ 1.063,60	80	R$ 2.127,20
19	200	kg	LIMÃO, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 5,06	**R$ 1.012,00**	55	R$ 278,30	55	R$ 278,30	90	R$ 455,40
20	570	kg	MAMÃO formosa, produto in natura, unidade de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa, em boas condições de consumo.	R$ 4,42	**R$ 2.519,40**	190	R$ 839,80	190	R$ 839,80	190	R$ 839,80
21	240	kg	MANGA, produto in natura, frutas frescas, de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa, em boas condições de consumo.	R$ 5,25	**R$ 1.260,00**	70	R$ 367,50	70	R$ 367,50	100	R$ 525,00
22	80	Unid.	MILHO VERDE congelado, em grãos, produto minimamente processados. Embalagem plástica transparente lacrada contendo 300g do produto, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega.	R$ 7,46	**R$ 596,80**	20	R$ 149,20	20	R$ 149,20	40	R$ 298,40
23	115	kg	MORANGO, produto in natura, unidades de tamanho médio inteiras, maduras e frescas, sem machucados internos e externos, não amassadas, sem perfurações e limpas, em boas condições de consumo, embaladas em bandejas envoltas em filme plástico.	R$ 18,72	**R$ 2.152,80**	35	R$ 655,20	35	R$ 655,20	45	R$ 842,40
24	440	dz	OVOS de galinha, produto in natura, de granja, frescos, tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;	R$ 5,70	**R$ 2.508,00**	125	R$ 712,50	125	R$ 712,50	190	R$ 1.083,00
25	265	Unid.	POLPA DE TOMATE, puro tomate triturado, produto minimamente processado, feito à base de frutos maduros, sem machucados, sem perfurações e de cor avermelhada uniforme. Embalagem plástica transparente, lacrada, contendo 500g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 7,82	**R$ 2.072,30**	70	R$ 547,40	15	R$ 117,30	180	R$ 1.407,60
26	82	kg	PRESUNTO COZIDO magro, produto processado, fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica transparente contendo 1kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (tinta) dias a contar da data de entrega.	R$ 27,35	**R$ 2.242,70**	15	R$ 410,25	47	R$ 1.285,45	20	R$ 547,00
27	323	kg	RABANETE, produto in natura, tamanho médio, unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.	R$ 5,52	**R$ 1.782,96**	10	R$ 55,20	298	R$ 1.644,96	15	R$ 82,80
28	80	kg	REPOLHO verde, produto in natura, unidade inteira, íntegra, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos, em boas condições de consumo.	R$ 3,75	**R$ 300,00**	10	R$ 37,50	55	R$ 206,25	15	R$ 56,25
29	85	kg	TOMATE DE MESA, produto in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados internos e externos e/ou amassados, cor uniforme, em boas condições de consumo.	R$ 6,25	**R$ 531,25**	25	R$ 156,25	15	R$ 93,75	45	R$ 281,25
Valor Total Geral:					**R$ 36.352,30**	**R$ 9.565,67**		**R$ 11.701,26**		**R$ 15.085,37**	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA / PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	28	kg	AIPIM novo, descascado, limpo e congelado, produto minimamente processado, embalagem lacrada, contendo de 1 kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.		**R$ -**
2	67	Unid.	ALFACE, produto in natura, fresca, graúda, limpa, folhas íntegras, em boas condições de consumo.		**R$ -**
3	6	kg	ALHO graúdo, produto in natura, frescos, sem machucados e brotamentos sem sinal de mofo ou deterioramento, em boas condições de consumo.		**R$ -**
4	865	kg	BANANA prata/catarina, produto in natura, unidades inteiras com casca, ainda em pencas, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados internos e externos, sem rupturas, cor uniforme e limpa em boas condições de consumo		**R$ -**
5	55	kg	BATATA INGLESA, produto in natura, tamanho médio, 1ª qualidade, firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
6	390	kg	BERGAMOTA, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
7	34	kg	BETERRABA, produto in natura, nova, limpa, tamanho médio e firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.		**R$ -**
8	45	kg	BROCOLIS, produto in natura, tamanho grande, com flores firmes, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos e limpos, em boas condições de consumo.		**R$ -**
9	135	kg	CAQUI, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
10	64	kg	CARNE DE FRANGO, coxa sobrecoxa, congelada, produto minimamente processado, embalagem plástica lacrada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade *mínima* de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		**R$ -**
11	128	kg	CARNE DE FRANGO, peito sem osso e sem pele, congelada, produto minimamente processado, embalagem plástica lacrada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		**R$ -**
12	52	kg	CENOURA, produto in natura, nova, inteira, com casca, isento de folhas, tamanho médio, íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.		**R$ -**
13	45	kg	CHUCHU verde ou branco, produto in natura, novo, legume inteiro, com casca, unidades de tamanho médio, unidade íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas, em boas condições de consumo.		**R$ -**
14	93	Unid.	CREME DE LEITE pasteurizado - NATA, produto processado, com teor de gordura de no mínimo 48%, embalagem contendo 300g do produto, íntegra, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, registro no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.		**R$ -**
15	80	kg	FEIJÃO PRETO, novo, produto minimamente processado grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, embalagem plástica lacrada, contendo 1 kg do produto., rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.		**R$ -**

16	770	kg	LARANJA, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
17	135	kg	LARANJA DO CÉU, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
18	160	Unid.	LEITE EM PÓ integral, produto processado, embalagem aluminizada contendo 1kg do produto, íntegra, rótulo com identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.		**R$ -**
19	200	kg	LIMÃO, produto in natura, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, fruta firme, suculenta, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
20	570	kg	MAMÃO formosa, produto in natura, unidade de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
21	240	kg	MANGA, produto in natura, frutas frescas, de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa, em boas condições de consumo.		**R$ -**
22	80	Unid.	MILHO VERDE congelado, em grãos, produto minimamente processados. Embalagem plástica transparente lacrada contendo 300g do produto, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega.		**R$ -**
23	115	kg	MORANGO, produto in natura, unidades de tamanho médio inteiras, maduras e frescas, sem machucados internos e externos, não amassadas, sem perfurações e limpas, em boas condições de consumo, embaladas em bandejas envoltas em filme plástico.		**R$ -**
24	440	dz	OVOS de galinha, produto in natura, de granja, frescos, tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;		**R$ -**
25	265	Unid.	POLPA DE TOMATE, puro tomate triturado, produto minimamente processado, feito à base de frutos maduros, sem machucados, sem perfurações e de cor avermelhada uniforme. Embalagem plástica transparente, lacrada, contendo 500g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.		**R$ -**
26	82	kg	PRESUNTO COZIDO magro, produto processado, fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica transparente contendo 1kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (tinta) dias a contar da data de entrega.		**R$ -**
27	323	kg	RABANETE, produto in natura, tamanho médio, unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas, em boas condições de consumo.		**R$ -**
28	80	kg	REPOLHO verde, produto in natura, unidade inteira, íntegra, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos, em boas condições de consumo.		**R$ -**
29	85	kg	TOMATE DE MESA, produto in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados internos e externos e/ou amassados, cor uniforme, em boas condições de consumo.		**R$ -**
Valor Total Geral:					**R$ -**

Nome do Proponente: _____

CPF ou Identificação da Empresa - CNPJ: _____

N.º da DAP: _____

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015 e Edital de Chamada Pública N.º 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Proponente ....., ..., ..., residente e domiciliado (a) na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., município de ...../...., CEP ....., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., telefone n.º (....) ....., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/09, Resolução CD/FNDE n.º 26/13 e Resolução FNDE n.º 04/15, Lei n.º 8.666/1993 e tendo em vista o que consta no **Edital de Chamada Pública N.º 001/2021,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. É objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE n.º 04/2015 e Edital de Chamada Pública N.° 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATADA se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda/Proposta Financeira, os seguintes itens, os quais fazem parte integrante deste:

Obs.: Os produtos acima mencionados são uma estimativa para o 1º semestre de 2021, mas podem não se concretizar em virtude da incerteza da data de retomada

das aulas presenciais, em razão da Pandemia COVID-19. Motivo pelo qual a Contratante não terá como obrigação, a qualquer penalidade extra, em caso de cancelamento parcial ou total na aquisição dos produtos licitados. O Cronograma de Entregas será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo quando ocorrer o retorno às aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA. Os produtos referentes à Educação Infantil deverão ser entregues no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, e os produtos referentes ao Ensino Fundamental deverão ser entregues no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, até às 08h, conforme as datas determinadas no Cronograma de Entregas (a ser emitido), sendo que as quantidades deverão estar separadas e embaladas conforme determina o Cronograma.

CLÁUSULA SEXTA. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Cláusula Segunda, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ ..... (.....) para a Educação Infantil,** sendo o valor de R$ ..... (.....) para Creche, e o valor de R$ ..... (.....) para Pré-Escola; e o **valor total de R$ ..... (.....) para o Ensino Fundamental,** entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5057)
1 - Recurso Livre

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5059)
1064 - PNAEC - Alimentação Creche

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5553)
1 - Recurso Livre

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5058)
1065 - PNAEP - Alimentação Pré-Escola

2027 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (589)
1 - Recurso Livre

2027 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (519)
1027 - PNAEF - Alimentação Fundamental.

CLÁUSULA NONA. O pagamento será efetuado mensalmente em até 07 (sete) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Talão de Produtor que deverá ser entregue até o último dia útil do mês de competência e com observância no estipulado pelo artigo 5° da Lei Federal n.° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die,* desde que o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Ficam ressalvados os casos em que não forem efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos casos de inadimplência da Contratante proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONTRATADA/FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA/ FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou de seus empregados, prepostos ou representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada, administrativa ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Entidade Executora, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública N.º 001/2021, pela Lei n.º 11.947/09, Resolução CD/FNDE n.º 26/13, Resolução FNDE n.º 04/15 e Lei n.º 8.666/1993, em todos os seus termos, inclusive onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a entrega dos gêneros alimentícios em desconformidade com as normas técnicas ou em qualidade inferior, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total adjudicado;

III - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada, em qualquer caso, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por notificação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - por acordo entre as partes;

II - pela inobservância de qualquer de suas condições;

III - quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 13 de agosto de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Poço das Antas, ... de ..... de 2021.

Vânia Brackmann,	.....,
PREFEITA MUNICIPAL.	**CONTRATADA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Nome: ....., Nome: .....,
CPF: ..... CPF: .....